



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 4/2023/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de estudantes para atuarem na equipe executora da ação de extensão "*Sustentabilidade em foco*".

1. DA AÇÃO DE EXTENSAO

1.1 O projeto de extensão "*Sustentabilidade em foco*" tem como objetivo divulgar, em uma linguagem acessível, os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade e, conseqüentemente, conscientizar estudantes da educação básica sobre a importância do desenvolvimento sustentável.

1.2. O projeto concorreu ao Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG – Seleção de ações de extensão – e foi selecionado, obtendo incentivo financeiro para bolsas de estudantes.

1.3 O projeto, coordenado pelo professor Raphael de Aquino Gomes, será desenvolvido no período de fevereiro a dezembro de 2023, mas a atuação dos(as) estudantes bolsistas e voluntários(as) selecionados(as) nesta Chamada Pública será de março a dezembro de 2023.

2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLICADA

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar estudantes de ensino médio e de ensino superior para atuarem como bolsistas ou voluntários(as) no projeto especificado no item 1, conforme descrito no Quadro 1.

2.1.1 Serão selecionados dois(duas) estudantes de cada categoria, mas somente aqueles(as) que ficarem em primeiro lugar no processo seletivo obterão incentivo por meio de bolsa.

Quadro 1 – Especificações das vagas para bolsistas

Nível de ensino	Curso	Pré-requisitos	Número de vagas	Carga horária semanal	Principal atividade
Ensino Superior	Bacharelado em Engenharia	Matriculado(a) do 5º ao 9º	2, sendo 1 para	12h	Desenvolvimento de materiais didáticos e de

	Ambiental e Sanitária Técnico	período	bolsista		divulgação
Ensino Médio	Integrado em Eletrônica	Matriculado(a) no 3º ou 4º ano	2, sendo 1 para bolsista	12h	Auxílio durante visitas de escolas ao IFG

2.2 Para concorrerem às vagas, os(as) interessados(as) deverão estar regularmente matriculados(as) nos cursos especificados no Quadro 1.

2.3 Uma das vagas deverá, obrigatoriamente, ser ocupada por estudante participante de algum programa de assistência estudantil e/ou cotista, conforme o plano de trabalho da ação de extensão.

2.3.1 Para atender a este quesito, será selecionado(a), obrigatoriamente, o(a) primeiro(a) estudante cadastrado em programa de assistência estudantil e/ou cotista do Câmpus Goiânia a ocupar lugar mais elevado na pontuação em cada categoria.

2.4 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 200,00 para o ensino médio e de R\$ 400,00 para o ensino superior, conforme descrito no Quadro 2:

Quadro 2 – Valores das bolsas

Categoria	Valor mensal da bolsa	Número de parcelas mensais	Valor total final por bolsista	Início das atividades
Bolsa de ensino médio	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00	Março de 2023
Bolsa de ensino superior	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00	Março de 2023

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estará apto(a) a concorrer às vagas o(a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos indicados no Quadro 1, conforme a vaga que pleiteia;
- estar cursando o período/ano letivo indicado no Quadro 1, conforme a vaga que pleiteia;
- disponibilizar 12 horas semanais para a jornada de atividades online e presenciais;
- ter o coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.

3.2 Os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão assinar o termo de compromisso que lhes será entregue pelo coordenador do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no item 6 - Cronograma desta

Chamada Pública, por meio do formulário online disponibilizado na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>.

4.2 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher as informações solicitadas e anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar (emitido pela Corae ou pelo(a) próprio(a) candidato(a) pela plataforma Q-Acadêmico).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) mediante a verificação do coeficiente de rendimento (CR), que será aferido por meio do histórico escolar.

5.1.1 Os(as) estudantes serão classificados em listagem em ordem decrescente, ficando em primeiro lugar aquele(a) com o CR mais alto.

5.1.2 Em atendimento ao estabelecido no item 2.3, obrigatoriamente uma vaga de bolsista deverá ser ocupada por estudante cotista e/ou atendido por programa de assistência estudantil, ainda que seu CR não seja o mais elevado.

5.2 O critério para desempate será a realização de sorteio.

5.2.1 Em caso de empate, os(as) candidatos(as) envolvidos serão convidados(as), por e-mail, para estarem presentes no momento do sorteio.

6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no Quadro 3:

Quadro 3 – Cronograma

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Pública	3/2/2023
Período de inscrição	3 a 26/2/2023
Homologação das inscrições, sorteio eletrônico, em caso de empate, e divulgação do resultado preliminar	28/2/2023
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar, conforme subitem 6.2	1º/3/2023
Resultado dos recursos e sorteio eletrônico, em caso de empate	2/3/2023
Resultado final	3/3/2023

6.2 Os (as) interessados (as) poderão interpor recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar mediante o preenchimento do formulário online

disponível na página eletrônica do processo seletivo, desde que respeitado o cronograma previsto no subitem 6.1.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

São obrigações do(a) bolsista e do(a) estudante voluntário(a):

- a) cumprir a jornada de atividade prevista neste edital em atividades compreendidas pela ação de extensão;
- b) participar presencialmente, quando solicitado pela Gepex, do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional;
- c) cumprir as prerrogativas previstas no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho;
- d) executar o Plano de Trabalho de acordo com as metas e atividades previstas na ação de extensão, cumprindo o cronograma estabelecido;
- e) preencher e assinar o Termo de Autorização dos Responsáveis, caso seja menor de 18 anos;
- f) seguir os procedimentos estabelecidos pelo Câmpus Goiânia para o recebimento das bolsas de extensão, se for o caso;
- g) preencher e assinar, regularmente, a ficha de frequência dos(as) estudantes bolsistas/voluntários(as);
- h) submeter, em conjunto com o coordenador da ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão;
- i) apresentar, se bolsista, o Relatório Final de atividades desenvolvidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pelo Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

8.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou por órgãos de controle, para fins de acompanhamento das ações de inovação tecnológica ou da participação de seus componentes.

8.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gepex do Câmpus Goiânia.

8.6 Outras informações poderão ser obtidas na Gepex, por meio do e-mail gepex.goiania@ifg.edu.br.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)
DANIELA HILDA DE SOUZA SIQUEIRA
Gerente Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Portaria nº 2.150, de 20 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniela Hilda de Souza Siqueira, GERENTE - SUB-CHEFIAcd4 - GYN-GPPEX, em 03/02/2023 18:40:23.
- Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 03/02/2023 18:40:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 370170
Código de Autenticação: 34ea10e949



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)